



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.384, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação constante do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações:

Dotação: 02.02.03.27.813.5019.3069.4490.51.00-574 Fonte 260.00 valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Dotação: 02.03.07.12.361.5035.3074.4490.52.00-579 Fonte 260.00 valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Dotação: 02.03.01.12.365.5032.3078.4490.51.00-592 Fonte 260.00 valor de R\$ 299.580,31 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos)

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.02.07.17.512.5030.3071.4490.51.00-576 Fonte 260.00	R\$ 461.580,31
TOTAL	R\$ 461.580,31

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de julho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal